

MATRÍCULAS 2018-2019

Pré-Escolar (1ª vez) e 1º Ano do 1º Ciclo

de 15 de abril a 15 de junho de 2018

Conforme Despacho normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio, alterado pela Declaração de retificação n.º 511/2015, de 18 de junho e pelos Despachos normativos n.º 1-H/2016 de 14 de abril, n.º 1-B/2017 de 17 de abril e n.º 6/2018 de 12 de abril, informa-se que o prazo de matrículas para a **Educação Pré-Escolar (1ª vez)** e para o **1º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico** decorre entre **15 de abril e 15 de junho de 2018**.

O pedido de matrícula é apresentado via Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt), com recurso à autenticação através do cartão de cidadão, ou de modo presencial nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento - **EB 2/3 de Paço de Sousa**, procedendo os serviços ao registo electrónico na referida aplicação informática.

Educação Pré-Escolar

- A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até **15 de Setembro de 2018**, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1º ciclo, é efectuada na educação pré-escolar.
- A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre **16 de Setembro e 31 de dezembro 2018** é aceite a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no art.º 10.º do Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril.
- A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre **1 de janeiro 2019 e o final do ano letivo (2018/2019)**, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no art.º 10.º do Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, podendo frequentar a partir da data em que a criança perfaz os 3 anos.

1º Ciclo

- A matrícula no 1º ano do 1º ciclo é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até **15 de Setembro 2018**.
- As crianças que completem 6 anos de idade entre **16 de Setembro e 31 de dezembro de 2018** podem ingressar no 1º ano, se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no art.º 11.º do Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril.

DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA

PRÉ-ESCOLAR e 1º CICLO

Da Criança/Aluno

- Cédula Pessoal/Registo de Nascimento
- BI/Cartão de Cidadão
- Fotocópia do Cartão de Utente
- Fotocópia do NIF (n.º de contribuinte)
- Fotocópia do NISS (n.º de Identificação Segurança Social)
- Boletim Individual de Saúde (vacinas atualizadas)
- Declaração do escalão de abono de família (atualizada)
- 2 Fotografias (tipo passe)

Do Encarregado de Educação

- BI/Cartão de Cidadão
- Documento comprovativo de residência na freguesia (recibo de eletricidade / água / telefone) ou da atividade profissional (comprovativo da entidade patronal / recibo de vencimento) e comprovativo relativo à composição do Agregado Familiar validado pela Autoridade Tributária.

Notas:

No ato da matrícula, o Encarregado de Educação indica, por ordem de preferência, até cinco estabelecimentos de educação pré-escolar ou de ensino, cuja frequência é a pretendida.

Na situação do Encarregado de Educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória entrega de documento assinado por ambos, a delegar poderes (Anexo A - Declaração de delegação de competências para o exercício da função de Encarregado de Educação e o Anexo A-1- Compromisso de Honra).

Paço de Sousa, 17 de abril de 2018

P' A Diretora

